



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Chupinguaia - RO, 14 de Janeiro de 2026.

**Mensagem 001/2026**

EXMO. Senhor,  
**GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Chupinguaia/RO

**Senhor Presidente,**

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o Projeto de Lei com a seguinte súmula: **“FICA ALTERADA A LEI MUNICIPAL Nº 2.747/2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**  
**Prefeito Municipal.**





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Recentemente foi submetido à apreciação dessa egrégia casa Câmara Municipal, o Projeto de Lei que “**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União e dá outras providências**”.

Porém, durante a tramitação do processo de contratação da operação junto ao Banco do Brasil, aquele órgão alterou seus requisitos para contratação, dentre eles a Minuta de Projeto de Lei necessária para a contratação.

Diante disso, os técnicos do Banco do Brasil que trabalham na operação determinaram que o Município adequasse a Lei Municipal 2.747/2025 para o modelo mais atual, sob pena de não realização da contratação.

Diante disso, estamos submetendo a esta casa de leis a alteração da lei para que fique conforme determinado pelo setor de operação de crédito do Banco do Brasil.

Sendo assim, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Chupinguaia/RO, 14 de Janeiro de 2026.

**WESLEY WANDERLEI DA COSTA GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**Projeto de Lei N° /2026**

**“FICA ALTERADA A LEI MUNICIPAL  
Nº 2.747/2025 E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.”.**

O Prefeito do Município de Chupinguaia/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica revogado o Parágrafo Único do Artigo 1º e Artigo 6º, ambos da Lei Municipal nº 2.747/2025.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia – RO, 14 de Janeiro de 2026.

**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**  
Prefeito Municipal





## Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29  
Avenida Valter Luiz Filus  
www.chupinguaia.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	001	14/01/2026
ID: <b>790972</b>	Processo	Documento
CRC: <b>458697FF</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>DIANA DOS SANTOS BIZI</b>		
Criação: <b>14/01/2026 13:54:18</b>	Finalização:	<b>14/01/2026 13:57:35</b>
MD5: <b>5378ABF101073ECE900EAEDBA88DAD18</b>		
SHA256: <b>B9E6053679DDF65BB562BE4CB897C47502DAD1B1D678C8E991E608A39A1CCE07</b>		

Súmula/Objeto:

**MINUTA DE PROJETO DE LEI 001/2025. BANCO DO BRASIL.**

### INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	CHUPINGUAIA	RO	14/01/2026 13:56:08
----------------------	-------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	14/01/2026 13:56:59
----------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES	PREFEITO MUNICIPAL	14/01/2026 14:00:24
--	-------------------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

	GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS	VEREADOR PRESIDENTE	16/01/2026 11:03:18
--	----------------------------------	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 790972 e o CRC 458697FF.